



ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 35/2022/ AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA

INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUCAS

ASSUNTO: Revisão e Autorização da Produção Ambulatorial do Laboratório de Análises Clínicas São Lucas (CNES 638 4331), referente à Competência OUTUBRO/2022, dos serviços terceirizados.

RELATOR: Laécio dos Santos Oliveira.

DA CONSULTA: Designação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde do município de Cassilândia, em decorrência das inconsistências observadas na Competência OUTUBRO de 2022.

DA CONSTATAÇÃO: Durante a revisão da produção ambulatorial da Competência OUTUBRO de 2022 do Laboratório de Análises Clínicas São Lucas, verificou-se as seguintes inconsistências:

1. Exames que não foram faturados no GSEA;
2. Autorização de exames com rasuras.

DA ORIENTAÇÃO: A documentação para revisão do serviço terceirizado do Laboratório de Análises Clínicas São Lucas, Competência OUTUBRO/2022, foi apresentada ao Serviço Municipal de Auditoria do SUS de Cassilândia, por meio de solicitações médicas, autorização de exames no sistema SISREG e listagem nominal de faturamento pelo laboratório no sistema GSEA.

Recbi
29/11/22
Bantos



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



Seguem as orientações:

1. FATURAMENTO NO SISREG

Em relação ao faturamento no Sistema GSEA: Foram observados na listagem nominal GSEA 13 (treze) procedimentos que não foram faturados todos os exames das solicitações (médico-regulação), o laboratório deixou de faturar 10 (dez) tipos de exames, sendo estes:

PROCEDIMENTOS NÃO FATURADOS:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.
02.02.01.029-5	Colesterol Total e Frações	02
02.02.01.031-7	Creatinina	01
02.02.01.047-3	Glicemia	02
02.02.02.038-0	Hemograma Completo	02
02.02.04.012-7	Parasitológico de fezes	01
02.02.01.064-3	TGO	01
02.02.01.065-1	TGP	01
02.02.01.067-8	Triglicerídeos	01
02.02.01.069-4	Ureia	01
02.02.05.001-7	Urina	01

2. SOLICITAÇÃO MÉDICA COM RASURA

Informo que, o Setor de Auditoria salienta que deve haver padronização na solicitação de pedidos de exames médicos. Solicitações podem ser inteiramente manuscritas ou inteiramente digitadas, uma vez que, uma solicitação digitada e após impressa é alterada por caneta, sendo



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



com inserção de novos exames ou rasuras, gera dúvida de quem realizou a alteração na solicitação médica e, a responsabilidade do pedido é de quem assinou. Importante frisar que essa orientação é aplicável também às solicitações de exames médicos de outras localidades(cidades). Tal procedimento visa evitar que exames não solicitados por profissionais competentes sejam feitos.

Nesta vigência, constatou-se que 1 (um) tipo de exames foi riscado/rasurado.

GLOSA DE PROCEDIMENTOS :

Também foi verificado nessa mesma listagem 10 (dez) exames faturados com inconsistências/divergências. Esses exames serão glosados. Foram glosados 10 (dez) procedimentos nesta vigência.

Segue relatório dos procedimentos glosados:

Usuário: Wanda do Prado Valentim de Matos

Inconsistência encontrada: Formulário de exames não entregue à Auditoria, tampouco encontrado no SISREG.

Devido a essas inconsistências todos esses procedimentos foram glosados.

Tabela descritiva dos procedimentos glosados:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
02.02.01.027-9	Colesterol HDL	01
02.02.01.028-7	Colesterol LDL	01
02.02.01.029-5	Colesterol Total	01
02.02.01.031-7	Creatinina	01
02.02.01.047-3	Glicose	01



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



02.02.02.038-0	Hemograma Completo	01
02.02.01.064-3	TGO	01
02.02.01.065-1	TGP	01
02.02.01.067-8	Triglicerídeos	01
02.02.01.069-4	Ureia	01

CONCLUSÃO :

A produção ambulatorial apresentada pelo Laboratório de Análises Clínicas São Lucas, competência SETEMBRO de 2022, resultou em 10 (dez) procedimentos com glosa técnica e 13 (treze) procedimentos laboratoriais que não foram faturados.

Pedimos que o(a) faturista do laboratório realize revisão durante os lançamentos para que todos os procedimentos realizados sejam faturados, pois o não faturamento de procedimentos realizados, porém não faturados, enseja o não recebimento desses exames.

Considerando que dentro das ações de Controle Avaliação e Auditoria em relação às unidades vinculadas ao SUS, que possui também o caráter preventivo e de educação continuada, nos processos de trabalho em saúde, e considerando as especificidades locais e as necessidades do trabalho real. Entretanto, a não observância às normas estabelecidas pode resultar em glosas técnicas, e conseqüentemente a devolução de recursos ao Fundo Municipal de Saúde.

Cassilândia - MS, 25 de novembro de 2022.

Laécio dos Santos Oliveira
 Auditoria em Saúde Pública
 Matr. 2236

Cassilândia - MS
 Laécio dos Santos Oliveira
Auditor – SUS - SMS